

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 03, DE 11 DE ABRIL DE 2006.**

**“DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA ESCALA DE REFERÊNCIA SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, CONFORME ESPECIFICA”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

**Art. 1º** Fica reestruturada a Escala de Referência Salarial dos servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no que se refere ao Anexo III, Tabela I, da Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005, de conformidade com o anexo desta Lei Complementar.

**Parágrafo único.** Os benefícios da reestruturação de que trata o *caput* deste artigo estendem-se aos proventos dos inativos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Municipal de Seguridade Social - IMSS.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2006.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP, em 11 de abril de 2006.

**CARLOS ARRUDA GARMS**  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

**Lei Complementar nº. 058, de 22 de dezembro de 2005.**

### ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA  
**Escala de Referência Salarial**

**TABELA I – SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Referência	Valor (R\$)	Referência	Valor (R\$)
16	350,00	48	867,88
17	351,58	49	891,59
18	366,01	50	915,90
19	380,65	51	940,84
20	395,51	52	966,45
21	410,57	53	992,78
22	425,86	54	1.019,83
23	441,38	55	1.047,67
24	457,14	56	1.076,33
25	473,13	57	1.105,88
26	489,41	58	1.136,36
27	505,92	59	1.167,85
28	522,70	60	1.200,40
29	539,75	61	1.234,10
30	557,11	62	1.269,05
31	574,75	63	1.305,29
32	578,16	64	1.342,96
33	582,56	65	1.382,15
34	585,76	66	1.423,03
35	603,39	67	1.465,71
36	621,35	68	1.510,37
37	639,64	69	1.557,22
38	658,29	70	1.606,48
39	677,30	71	1.658,44
40	696,70	72	1.765,44
41	716,49	73	1.872,44
42	736,75	74	1.980,02
43	757,36	75	2.070,74
44	778,49	76	2.165,38
45	800,06	77	2.266,55
46	822,18	78	2.394,82
47	844,73	79	2.461,00